



Thank you for evaluating
PDF Complete.

[Click Here to purchase
full featured PDF Complete products](#)



MINAS GERAIS
Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 826795/2008

Licenciamento Ambiental Nº 08521/2007/002/2008 LO	DEFERIMENTO
Outorga Nº: -	
APEF Nº:	
Reserva legal Nº:	

Empreendimento: Agropecuária San Thiago Ltda.	
CNPJ: 06.058.669/0001-10	Município: Bambuí

Unidade de Conservação:	Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Bambuí
-------------------------	---------------------------------------	-----------------------

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
G-03-07-7	Tratamento Químico para Preservação de Madeira	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: -Alice Castelar Britto	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados RT . Honório Pereira Botelho	Registro de classe Crea MG . 2841/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
LP/LI . PA 08521/2007/001/2007	Licença concedida
LO - PA 08521/2007/002/2008	Aguarda julgamento

Relatório de vistoria/auto de fiscalização:	
---	--

Data: 05/12/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Roberto Vilela Nogueira	MASP: 1147633-0	
Daniela de Lima Ferreira	MASP: 1152863-3	
Daniela Diniz Faria	MASP: 1182945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 05/12/08
------------	---	----------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer tem por objetivo subsidiar o COPAM no julgamento do pedido de licença de operação do empreendimento **Agropecuária San Thiago Ltda**, localizado no Distrito Industrial, à rua Santo Antônio nº 1.456 em Bambuí, com a seguinte atividade e respectivo código: Tratamento Químico para Preservação de Madeira . G-03-07-7. Conforme FCEI apresentado, o empreendimento possuirá produção nominal de 5.400 m³/ano, sendo classificado como porte pequeno. O potencial poluidor/degradador da atividade é considerado pela DN 74/04 grande e, portanto classifica-se em classe 3. Em vistoria foi informado que o equipamento pode tratar 12 m³ de madeira por dia em turno de oito horas. Se o empreendimento operar 365 dias, produzindo 12 m³ de madeira por dia, trataria no final do ano 4380 m³, valor inferior ao informado no FCEI.

A previsão do número de funcionários é de dezesseis pessoas com um horário de funcionamento de oito horas diárias, duas pessoas na administração, seis na produção e oito terceirizadas.

Os estudos ambientais apresentados no RCA/PCA foram elaborados pela empresa de consultoria SANETEC . Saneamento e Serviços Técnicos de Engenharia Ltda, de Belo Horizonte, sendo anexo aos autos a ART do profissional responsável pelas informações Sr. Honório Pereira Botelho.

Em 26/02/2008, foi realizada vistoria técnica à unidade industrial do empreendimento pelos técnicos: Roberto Vilela Nogueira e Daniela de Lima Ferreira onde foi constatado que o empreendimento estava aguardando a licença de instalação para iniciar a montagem dos equipamentos e realizar os testes em branco. A montagem e os testes em branco foram realizados após a concessão da licença de instalação e segundo informado pelo Sr Arthur B.S.M. Brito, representante do empreendedor, os ajustes foram realizados com sucesso.

As informações prestadas quando da formalização do processo de LO não foram consideradas satisfatórias, sendo necessário solicitar Informações Complementares . IC, as quais foram entregues pelo representante do empreendedor em duas partes: uma em 17 de novembro de 2007 e outra em 4 de dezembro de 2008, juntamente com memorial fotográfico comprovando a execução do solicitado em foro de condicionantes da licença de instalação, sendo estas informações avaliadas e consideradas suficientes para conclusão da análise do processo.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A atividade fim do empreendimento é o tratamento de madeira através da aplicação de produtos químicos em equipamento pressurizado denominada autoclave, constituído por uma unidade de tratamento de pequeno porte.

O tratamento preventivo da madeira deve dar à peça de madeira tratada uma resistência ao ataque de agentes biológicos, tornando-a um material durável. A proteção poderá ser adquirida por meio da ação de biocida que permaneça na estrutura da madeira, com uma adequada distribuição em seu interior. A ação do equipamento é promover a distribuição do produto químico no interior das peças por meio de bomba de vácuo que retira a água contida na estrutura da madeira, deixando espaço para o preenchimento com produto biocida sobre pressão.



Thank you for evaluating
PDF Complete.

[Click Here to purchase
full featured PDF Complete products](#)



MINAS GERAIS
Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

O produto químico a ser utilizado possui propriedades e características específicas como ação letal satisfatória, boa penetrabilidade e fixação nos tecidos lenhosos, preservação das características da madeira e segurança quanto ao uso, manipulação e transporte.

Não haverá geração de efluentes líquidos industriais no empreendimento, uma vez que toda a solução química utilizada é mantida em sistema fechado, havendo a necessidade de reposição do produto concentrado e água periodicamente.

O local possui área total de 2.240 m², sendo dividido entre área coberta para depósito e armazenamento de material, escritório e sanitário, área descoberta para depósito de madeira e galpão aberto nas laterais destinado à montagem dos equipamentos de tratamento. O empreendimento está inserido em zona urbana do município de Bambuí com características industriais (Distrito industrial). No entorno estão instaladas uma indústria de laticínios, uma cooperativa de apicultores e uma rádio difusora local.

A propriedade encontra-se cercada por tela de alambrado e com o piso coberto por brita e as dependências de apoio tais como: sanitários, escritório e galpão que será utilizado para armazenamento do produto final.

O local onde está instalada a autoclave possui bacia de contenção para prevenção de possíveis vazamentos, dimensionada para receber o volume total de solução utilizada no processo.

O equipamento instalado é denominado Usina TU 6.000 contendo 6 metros de comprimento e 1 metro de diâmetro, dotado de fechamento hidráulico, bombas de vácuo, pressão e retorno ao reservatório de solução.

Foi informado que o produto utilizado no processo é o Tanalith Concentrate 60 %+, fornecido pela Arch Wood Protection, Inc+ em cuja ficha técnica em inglês foi apresentada nos autos, informando a composição química do produto e respectivas porcentagens, a saber: Ácido crômico em 28,5%, ácido arsênico em 60% e Óxido de cobre em 11,1%, apresentando também nas informações ecológicas que os efluentes contaminados com o produto não podem ser dispostos em cursos d'água, lagos, rios ou oceanos. Sugere-se como condicionante manter no empreendimento, em local acessível as fichas de informações de segurança dos produtos químicos (FISPQ) utilizados no processo.

2.2 RESERVA LEGAL

O empreendimento está instalado em zona urbana do município de Bambuí, dispensando a regularidade de reserva legal.

2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

A atividade fim deste licenciamento é o comércio e beneficiamento de produto da flora, devendo para regularização da atividade manter no empreendimento os registros atualizados de todas as atividades inerentes ao funcionamento do empreendimento, qual seja: Registro de extrator de madeira/lenha; Registro de beneficiador de produtos florestais e Registro de comerciante de madeira. Não foi informado no FCEI nenhum processo de exploração florestal e ou Autorização

SUPRAM-ASF

Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG
CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055

DATA: 05/12/08



para exploração florestal. Para o funcionamento do empreendimento o empreendedor deverá requerer ao IEF (Instituto Estadual de Florestas) a solicitação destes registros, acompanhada de xerox de CPF e RG dos sócios, Contrato Social, ultima alteração contratual e Contratos de Arrendamentos e ou DCC.

2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento em análise não está localizado em Área de Preservação Permanente . APP.

2.4 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento em estudo utiliza exclusivamente água fornecida pela concessionária local (COPASA). Foi informado no FCEI que a demanda de água é irrelevante e se restringe apenas ao consumo humano de oito funcionários, considerando que é sabido que o processo ocorre na presença de solução aquosa. Não foi identificada em fiscalização, qualquer forma de captação de água que não seja a fornecida pela COPASA.

2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS

O acondicionamento e o manuseio dos produtos químicos utilizados deverão ser realizados de maneira eficiente e segura, caso contrário, poderá ocorrer à contaminação do solo e da água, além do comprometimento da saúde pública e ocupacional.

Os transportes de produtos perigosos deverão ocorrer de forma segura, devendo ser realizados em veículos apropriados, acondicionados em recipientes adequados e/ou protegidos, a fim de evitar a dispersão e contaminação do meio ambiente. Foi informado que o produto químico utilizado será transportado por empresa especializada, devidamente licenciada para o transporte de produto perigoso.

O escorramento do excesso de produto no momento da retirada do vagão da autoclave deverá ocorrer em local com piso impermeabilizado, com declive ligado à bacia de contenção do equipamento, não permitindo que haja contaminação de águas pluviais.

Os efluentes líquidos sanitários são dispostos na rede pública do município, após tratamento em fossa séptica.

Quanto aos resíduos sólidos contaminados com produtos classe 1 (perigosos), tais como estopas contaminadas, galões vazios de solução concentrada e EPIs descartados deverão ser encaminhados a empresas licenciadas para o recebimento destes produtos.

2.7 MEDIDAS MITIGADORAS

O local destinado ao armazenamento do estoque de produtos concentrados contem bacia de contenção interligado à bacia de contenção do equipamento.

Foi executada de forma satisfatória a instalação do equipamento nas bases de concreto estrutural e bacia de contenção impermeabilizada, sendo realizado testes em branco ou seja, sem a presença de produto químico.



Thank you for evaluating
PDF Complete.

[Click Here to purchase
full featured PDF Complete products](#)



MINAS GERAIS
Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

Foi realizado o direcionamento das águas pluviais incidentes na área externado empreendimento contendo caixa de sedimentação/decantação para controle do carreamento de sólidos. Sugere-se em condicionantes a impermeabilização destas estruturas.

2.8 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não serão solicitadas medidas compensatórias uma vez que os impactos causados por esta atividade são do tipo mitigáveis.

2.9 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que a documentação solicitada ao empreendedor foi devidamente juntada aos autos junto às informações complementares.

O empreendedor foi dispensado do pagamento dos custos de análise por tratar-se de microempresa, conforme certidão da JUCEMG.

A utilização de recursos hídricos será utilizada através de concessionária local, no caso a COPASA, não havendo processo de outorga.

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano do município de Bambuí, que o dispensa de proceder à averbação de Reserva legal. Importar esclarecer também que o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

Quanto à autorização para exploração florestal, considerando que a atividade a ser licenciada trata-se de tratamento químico para preservação de madeira, deverá o empreendedor proceder à regularização da atividade e manter no empreendimento os registros atualizados de todas as atividades inerentes ao funcionamento do empreendimento, qual seja: Registro de extrator de madeira/lenha; Registro de beneficiador de produtos florestais e Registro de comerciante de madeira, o que ensejou a condicionante de nº 6 constante do anexo.

Neste sentido, nada obsta à concessão da pleiteada licença de operação.

3. CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pelos relatórios de cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação apresentados, juntamente com comprovação fotográfica de execução das obras, além da regularidade documental, a equipe técnica da SUPRAM-ASF é favorável à concessão da Licença de Operação para a empresa Agropecuária San Thiago Ltda, localizado no distrito industrial à rua Santo Antônio nº 1.456 em Bambuí, respeitando-se as condicionantes constantes dos Anexos I e II.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 05/12/08
------------	---	----------------



Thank you for evaluating
PDF Complete.

[Click Here to purchase
full featured PDF Complete products](#)



MINAS GERAIS
Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

4. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

5. VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS

Data: 05/12/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Roberto Vilela Nogueira	MASP: 1147633-0	
Daniela de Lima Ferreira	MASP: 1152863-3	
Daniela Diniz Faria	MASP: 1182945-4 OAB/MG 86.303	



[Click Here to purchase
full featured PDF Complete products](#)



Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

MINAS GERAIS
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 08521/2007/002/2008		Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Agropecuária San Thiago Ltda		
CNPJ: 06.058.669/0001-10		
Atividade: Tratamento Químico de Madeira		
Endereço: Rua Santo Antonio nº 1.456		
Localização: Bairro Distrito Industrial		
Município: Bambuí		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRÍÇÃO	PRAZO *
1	Proceder a impermeabilização das caixas de sedimentação/decantação instaladas nos pontos de escoamento da drenagem superficial.	2 meses*
2	Apresentar Plano de Gerenciamento de Riscos Ambientais para a área do empreendimento.	2 meses*
3	Executar Plano de Gerenciamento de Riscos Ambientais para a área do empreendimento.	Durante a vigência da Licença de Operação
4	Manter no empreendimento os registro de extrator de madeira/lenha, registro beneficiador de produtos florestais e registro de comerciante de madeira, fornecidos pelo IEF, válidos e disponíveis para fiscalização.	Durante a vigência da Licença de Operação*
5	Promover as manutenções necessárias na impermeabilização realizada na base dos trilhos onde ocorrerá o escorrimento do excesso de produto químico, com objetivo de mantê-la sempre eficiente na contenção do produto.	Durante a vigência da Licença de Operação*
6	Manter no empreendimento, em local acessível, as fichas de informações de segurança dos produtos químicos (FISPQ) utilizados no processo, traduzida para o idioma português.	2 meses*
7	Promover o descarte de todo resíduo sólido contaminado com resíduo classe 1 em empreendimento licenciado para recebimento destes produtos.	Durante a vigência da Licença de Operação*
8	Executar o Programa de Auto-monitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II	Durante a vigência da Licença de Operação*

* A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da licença.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 05/12/08
------------	---	----------------



ANEXO II

Processo COPAM N°: 08521/2007/002/2008	Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Agropecuária San Thiago Ltda	
CNPJ: 06.058.669/0001-10	
Atividade: Tratamento Químico de Madeira	
Endereço: Rua Santo Antonio nº 1.456	
Localização: Bairro Distrito Industrial	
Município: Bambuí	
Referência: Relatório de automonitoramento	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Tratamento de Esgotos sanitários, na saída e na entrada.	Vazão, pH, DBO, DQO, Sólidos totais, Sólidos suspensos, coliformes termotolerantes.	Anualmente

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises alem da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo ABNT NBR . 7229 E 13969.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*)1. Reutilização
- 2 . Reciclagem
- 3 . Aterro sanitário
- 4 . Aterro industrial
- 5 . Incineração
- 6 . Co-processamento
- 7 . Aplicação no solo
- 8 . Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 . Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais . PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

Importante: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.